

JM

ly

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

OUTORGANTES:

PRIMEIRA: APBA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BUSINESS ANGELS, com sede na Av. 5 de Outubro, nº 10 - 1º, em Lisboa, com NIPC 507 571 398, aqui representada pelo seu Presidente, Eng. João Trigo da Roza, adiante designada por APBA,

e

SEGUNDA: IPB – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, com sede no Campus de Santa Apolónia, em Bragança, com NIPC 600 013 758, aqui representada pelo seu Presidente, Prof. João Sobrinho Teixeira, adiante designada por IPB.

CONSIDERANDO:

- A) A importância para a dinâmica empresarial e o desenvolvimento económico do País, do apoio de gestão e financiamento a pequenas empresas emergentes e de forte carácter inovador;
- B) Que a APBA é uma associação sem fins lucrativos de investidores individuais (Business Angels) que presta serviços, através da divulgação junto dos seus associados de planos de negócio de pequenas empresas emergentes e de forte carácter inovador, para a obtenção de meios de financiamento de capital e de orientação estratégica e operacional;
- C) Que o IPB é uma instituição pública de ensino superior que tem por missão a criação, transmissão e difusão do conhecimento técnico-científico e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental;
- D) Que o IPB integra a rede europeia de Universidades de Ciências Aplicadas (*UAS, Universities of Applied Sciences*), cujos objectivos incluem a transferência de competências profissionais e a integração da investigação aplicada na sua missão educativa, a nível profissional e tecnológico;

Entre as Outorgantes é celebrado este Protocolo, o qual se rege pelos termos e condições das Cláusulas seguintes, a que as Outorgantes se obrigam:

PRIMEIRA:

1. As Outorgantes comprometem-se, no âmbito das suas competências e dos objectivos deste Protocolo, a desenvolver os melhores esforços no sentido de:

- a) Analisar projectos de investimento com carácter inovador e com perspectivas de um potencial de crescimento elevado;
 - b) Analisar os projectos com vista a estudar a viabilidade da syndicação do seu financiamento e acompanhamento por associados da APBA;
 - c) Colaborar na integração no *curriculum* escolar de novos conceitos e casos práticos de empreendedorismo, tanto ao nível dos programas de mestrado e de licenciatura como ao nível das pós-graduações;
 - d) Colaborar na incubação de empresas no âmbito da actividade do IPB;
 - e) Participar em processos de *screening* e de avaliação (como membro de Júri) dos projectos que sejam desenvolvidos pelo IPB;
 - f) Dinamizar a possibilidade de estabelecimento de parcerias, projecto-a-projecto, entre os promotores dos projectos, comunidade académica do IPB e a rede de membros da APBA.
2. Para a divulgação recíproca dos projectos será indispensável a obtenção do consentimento dos respectivos promotores e, quando solicitado, a celebração de compromisso de confidencialidade.

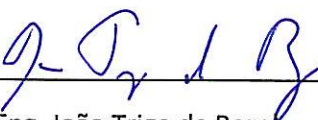
SEGUNDA:

- 1. Qualquer alteração ao presente Protocolo só poderá fazer-se por escrito e com acordo das duas Outorgantes.
- 2. O Protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das Outorgantes a qualquer momento, mediante comunicação escrita dirigida à outra Outorgante.

Feito em duplicado, assinados pelas Outorgantes, ficando cada uma com um dos exemplares.

Bragança, 4 de Dezembro de 2009

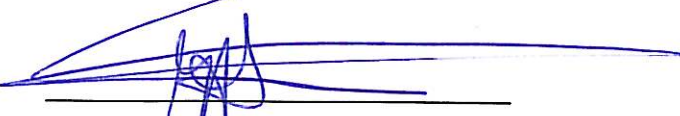
A PRIMEIRA OUTORGANTE



(Eng. João Trigo da Roza)

Presidente APBA

A SEGUNDA OUTORGANTE



(Prof. João Sobrinho Teixeira)

Presidente IPB